ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.865
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de RS 10.000,00 (dez mil reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, e dá providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 7º e 8º, da Lei n.º 6.288, de 30 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para reforço das dotações consignadas no vigente Orçamento, obedecendo às seguintes classificações:

30	**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO - SEMDE**			
30201	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO - FUNDAT			
113330070.2027	Capacitação e Qualificação Profissional			
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00	799 3210
	Subtotal	R$	10.000,00	
	Total Geral	**R$**	**10.000,00**	

Art. 2º Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1°, utilizar-se-ão os recursos de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**FR**
Outras Vinculações Legais – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	R$	10.000,00	2799 3210
Total Geral	**R$**	**10.000,00**	

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 8.865
DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

Aracaju, 28 de setembro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 171º da Emancipação Política do Município.

EMÍLIA CORRÊA
PREFEITA DE ARACAJU

Sidney Thiago dos Santos
Secretário Municipal da Fazenda

Fábio Oliveira Uchoa
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, em exercício

Itamar Bezerra
Secretário Municipal de Governo